



Prefeitura Municipal de Assis

60

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 596, DE 24 DE AGOSTO DE 1 970.-

Concede auxílio financeiro para o Departamento de Comunicações do Distrito Sanitário de Assis e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio financeiro na importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) para o Departamento de Comunicações do Distrito Sanitário de Assis, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Para o cumprimento da presente lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito adicional, especial na importância de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros).

§ - Único - O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

SERVIÇO DO MATADOURO

4.0.0.0.9.6 - Despesas de Capital

4.1.0.0.9.6 - Investimentos

4.1.2.0.9.6 - Equipamentos e Instalações

110 - Aquisição de veículos

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de Agosto de 1 970.-

TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIALINI
Diretor Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 1 970.-

CARLOS SCIALINI
Diretor Administrativo-Substituto